

MaSP 1.173.726-9, Fábio de Jesus Santos, AGSE, I/A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 09/10/2012.
MaSP 752.721-1, Isabella Soares Mayrink, EPPGG, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 11/10/2012.
MaSP 1.213.968-9, Juliana de Ávila Ferreira, ASEDS, I/B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-3, a partir de 17/10/2012.
MaSP 1.103.329-7, Luiz Mauro de Assis, ASP, I/B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 16/10/2012.
MaSP 371.438-3, Maria Cláudia Barreto Van Gysegem, GGOV, II/I, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 08/10/2012.
MaSP 1.128.016-1, Romus das Graças Bernardino, ASP, I/B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 16/10/2012.

Secretaria de Estado de Defesa Social
Secretário de Defesa Social
Lafayette de Andrada

RETIFICAÇÃO
ATO
RETIFICA O Ato de Anulação de Remoção a pedido referente ao servidor:
MaSP 1.202.966-6, Sérgio Luís Ferreira dos Santos, ASP I/B, publicado em 27/10/2012. Onde se lê: Sérgio Luis dos Santos. Leia-se: Sérgio Luis Ferreira dos Santos.

31 353518 - 1

Secretaria de Estado de Defesa Social
Superintendência de Recursos Humanos
Renata Ferreira Leles Dias

FÉRIAS-PRÊMIO - ATO Nº 036/2012
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do SS 4º do artigo 31, da CE/1989, aos servidores:

Barbacena
MaSP 902.898-6, Ana Maria Moreira, ANEDS, II/I, referente ao 5º quinq.de exercício, a partir de 09/07/2012.
Belo Horizonte
MaSP 1.083.229-3, Alfredo Sobral Shimada, ASP, I/B, referente ao 1º quinq.de exercício, a partir de 29/06/2012;
MaSP 1.080.166-0, Anderson Oliveira da Silva, ASP, I/B, referente ao 1º quinq.de exercício, a partir de 29/06/2012;
MaSP 1.082.026-4, Melquisedeque Aguiar, ASP, I/B, referente ao 1º quinq.de exercício, a partir de 02/07/2012;
MaSP 1.079.563-1, Robson Alves Costa, ASP, I/B, referente ao 1º quinq.de exercício, a partir de 29/06/2012;
MaSP 1.104.088-8, Rone da Silva Oliveira, ASP, I/B, referente ao 1º quinq.de exercício, a partir de 29/06/2012.
Contagem
MaSP 1.078.891-7, Adesio Romulo da Silva, ASP, I/B, referente ao 1º quinq.de exercício, a partir de 30/06/2012;
MaSP 1.079.082-2, Marcio Antônio Pacheco, ASP, I/B, referente ao 1º quinq.de exercício, a partir de 11/08/2012.

Ipaba
MaSP 1.079.815-5, Elizete Maria Silva Almeida Amorim, ASP, I/B, referente ao 1º quinq.de exercício, a partir de 10/07/2012;
MaSP 1.105.274-3, Luis Carlos da Silva, ASP, I/B, referente ao 1º quinq.de exercício, a partir de 29/06/2012.
Ipatinga
MaSP 1.105.761-9, Marcos Ferreira da Silva, ASP, I/B, referente ao 1º quinq.de exercício, a partir de 29/06/2012.

Juiz de Fora
MaSP 1.172.004-2, Jaqueline Carla Gomes da Silva, ASP, I/B, referente ao 1º quinq.de exercício, a partir de 18/09/2012.
Montes Claros
MaSP 1.106.799-8, Roberlúcio Costa da Silva, ASP, I/B, referente ao 1º quinq.de exercício, a partir de 29/06/2012.
Pirapora
MaSP 1.106.991-1, Helder Soares Veloso, ASP, I/B,DAD-5, referente ao 1º quinq.de exercício, a partir de 29/06/2012.
Ribeirão das Neves

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Antônio Jorge de Souza Marques

Expediente

O TITULAR DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS, nos termos do art.44 da Resolução SES/MG Nº 3316 de 27 de Junho de 2012 divulga o resultado final do Processo Seletivo Simplificado objeto da resolução supramencionada para as vagas publicadas no dia 28 de setembro de 2012 no Órgão Oficial dos Poderes do Estado – “Minas Gerais”.

NOME	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO2ª ETAPA	TOTAL FINAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	2	52,9	54,9	1º
PRISCILA MOREIRA GOMES RODRIGUES	6	33	39	2º
DALVA MARGARETH DAMAZIO	0	31,2	31,2	3º

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2012.

31 353420 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE justifica, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, as atribuições das seguintes gratificações temporárias estratégicas:

NOME	MASP	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ATIVIDADE
Vânia Lacerda Macedo	665259-8	GTED-2	Responsável pela negociação e prestação de contas da Diretoria de Recursos Federais.	Projeto de Planejamento, Finanças e Gerenciamento Orçamentário do Sistema de Saúde.
Ary Carlos Cambraia Netto	1269551-6	GTED-3	Responsável pelo controle e revisão de todos os contratos com fornecedores de medicamentos e matérias médico-hospitalares.	Projeto de Planejamento, Finanças e Gerenciamento Orçamentário do Sistema de Saúde.

Antônio Jorge de Souza Marques
Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS-MG

31 353625 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 3.480, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

Autoriza a transferência de recurso financeiro do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, referente à Portaria GM/MS nº 1.340/2012, para os municípios que finalizaram a execução da estratégia especial de cirurgias eletivas prevista para 2011, pela Portaria GM/MS nº 2.318/2011 e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no inciso III, §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e considerando:
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispôr sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 2.318, de 30 de setembro de 2011, que redefine a estratégia para a ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, que passará a contar com três componentes, com financiamento específico;
- a Portaria GM/MS nº 1.340, de 29 de junho de 2012, que Redefine a estratégia para a ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.202, de 18 de julho de 2012, que aprova a alocação de recursos financeiros, da Portaria GM/MS nº 1.340, de 29 de junho de 2012, para custeio de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade no Estado de Minas Gerais, para os anos de 2012-2013 e dá outras providências;
- o Plano Diretor de Regionalização/PDR, que garante a regionalização e descentralização do acesso ao serviço de saúde;
- a necessidade de otimizar a operacionalização do acesso cirurgias eletivas no âmbito do estado de Minas Gerais;
- os parâmetros assistenciais pactuados no âmbito da CIB-SUS/MG; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.285, de 24 de outubro de 2012.
RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a transferência dos recursos financeiros referentes à Portaria GM/MS nº 1.340/2012, suspensos pelo art. 2º, §4º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.202/2012, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde dos municípios que comprovaram a execução da estratégia especial de cirurgias eletivas prevista para 2011, segundo a Portaria GM/MS nº 2.318/2011.

§1º O recurso de que trata o caput deste artigo será transferido em parcela única na competência outubro de 2012, mediante transferência fundo a fundo.

§2º Os municípios que fazem jus a este recurso, conforme previsto nos §§ 4º e 5º do art. 2º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.202, estão relacionados no Anexo I desta Resolução.

§3º Os valores a serem repassados correspondem ao montante financeiro R\$ 3.143.727,61 (três milhões, cento e quarenta e três mil, setecentos e vinte e sete Reais e sessenta e um centavos), definido para os municípios com tetos retidos no Fundo Estadual, conforme pactuações regionais dos recursos da Portaria nº 1.340/2012.

§4º Os valores a serem repassados correrão por conta das dotações orçamentárias nº 4291 10 302 002 4282 0001 334141 22.1 e 4291 10 302 002 4282 0001 334141 10.1.

Art. 2º Após pactuações microrregionais, o montante de R\$ 3.677.264,28 (três milhões, seiscentos e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), referente aos municípios que ainda não executaram integralmente os recursos de cirurgia eletiva previstos para o exercício de 2011, permanecerá retido no Fundo Estadual de Saúde (FES), conforme, discriminação por Componente prevista no Anexo II desta Resolução.

Parágrafo Único. Do montante inicialmente retido no FES correspondente a R\$ 8.556.695,73, permanece o saldo de R\$ 1.735.703,84 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e três reais e oitenta e quatro centavos), que será objeto de revisão completa dos tetos financeiros por gestor executor e pactuações nas CIB Microrregionais/Comissão Intergestores Regional (CIR), para elaboração de Deliberação específica a ser publicada para vigência na competência novembro de 2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2012.
ANTÔNIO JORGE DE SOUZA MARQUES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
GESTOR DO SUS-MG

MaSP 357.422-5, Geraldo Magela Gonçalves, ASEDS, III/F, referente ao 6º quinq.de exercício, a partir de 07/08/2012;

MaSP 905.788-6, Ronaldo Ferreira dos Santos, ASP, II/J, referente ao 5º quinq.de exercício, a partir de 05/07/2012.

São Joaquim de Bicas

MaSP 1.079.078-0, Ronaldo César Babeto, ASP, I/B, referente ao 1º quinq.de exercício, a partir de 21/07/2012;

MaSP 1.079.908-8, Eliane Lopes Coelho, ASP, I/B, referente ao 1º quinq.de exercício, a partir de 29/06/2012.

Uberlândia

MaSP 1.079.969-0, Inei Antunes Peres, ASP, I/B, referente ao 1º quinq.de exercício, a partir de 29/06/2012.

Vespasiano

MaSP 1.105.295-8, Lúcio Antônio Silva, ASP, I/B, referente ao 1º quinq.de exercício, a partir de 29/06/2012.
QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO - ATO Nº 035/2012
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, aos servidores:

Barbacena

MaSP 902.898-6, Ana Maria Moreira, ANEDS, II/I, referente ao 5º quinq.de exercício, a partir de 09/07/2012.

Belo Horizonte

MaSP 350.545-0, Juarez da Silva Brum, AEDS, IV/C, referente ao 8º quinq.de exercício, a partir de 26/11/2011.

Ribeirão das Neves

MaSP 902.103-1, Eliana Dias de Freitas, ASEDS, II/E, referente ao 6º quinq.de exercício, a partir de 16/07/2012.

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – ATO Nº 025/2012
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 CR/1988, ao servidor:

Ribeirão das Neves

MaSP 902.103-1, Eliana Dias de Freitas, a partir de 16/07/2012 referente ao cargo de ASEDS, II/E.

ANULAÇÃO - ATO Nº: 043 /2012

Teófilo Otoni

ANULA NO ATO Nº040/2012 referente ao servidor:

MaSP: 905.731-6, Joao Germino Ramos dos Santos, ASP, II/J, na parte em que concedeu afastamento de férias prêmio, publicado em 12/10/2012, a pedido do servidor.

31 353676 - 1

DESPACHO

O Subsecretário de Administração Prisional da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão da Corregedoria da SEDS na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 059/2012, instaurada através da Portaria/SU/API nº 085/2012, publicada no Minas Gerais de 05/04/2012, em desfavor dos prestadores de serviços A.S.S., Masp: 1.211.056-5; C.Z.P., Masp: 1.211.111-8, ocupantes do cargo de Agente de Segurança Penitenciário e P.G.M.R., Masp: 1.079.201-8, ocupante do cargo de Assistente Executivo de Defesa Social, todos lotados no Hospital Toxicômanos Padre Wilson Vale da Costa, em Juiz de Fora/MG, decide pelo ARQUIVAMENTO, por não ter sido comprovado cometimento de nenhum dos ilícitos administrativos que lhes foram atribuídos e nem desvio de conduta praticado pelos sindicados.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2012.

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA
Subsecretário de Administração Prisional

31 353743 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, exonera nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei nº. 869 de 5 de julho de 1952, o servidor infra relacionado, ficando o mesmo ciente da necessidade de procurar a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

MaSP 1.175.388-6, Flávio Antônio da Encarnação, do cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Penitenciário, Nível I, Grau B, a partir de 24/09/2012.

31 353534 - 1

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES Nº 3.480, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.
DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS POR GESTOR EXECUTOR

Município	Componente I	Componente II	Componente III	TOTAL
Governador Valadares	RS 312.768,00	RS 450.810,54	RS 316.992,45	RS 1.080.570,99
Ipatinga	RS -	RS 59.443,32	RS -	RS 59.443,32
Santo Antônio do Amparo	RS 241.768,00	RS 249.693,39	RS 388.246,48	RS 879.707,87
Teófilo Otoni	RS 430.957,62	RS 220.659,42	RS 189.599,81	RS 841.216,85
Três Pontas	RS 97.736,00	RS 98.728,32	RS 86.324,26	RS 282.788,58
Total	RS 1.083.229,62	RS 1.079.334,99	RS 981.163,00	RS 3.143.727,61

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES Nº 3.480, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

RECURSO RETIDO NO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Município	Componente I	Componente II	Componente III	TOTAL
Betim	RS 589.293,17	RS 831.655,36	RS 200.037,73	RS 1.620.986,26
Caratinga	RS -	RS -	RS -	RS -
Cataguases	RS 66.019,62	RS 74.025,89	RS 74.024,89	RS 214.070,40
Congonhas	RS 54.655,00	RS 146.647,36	RS 149.521,65	RS 350.824,01
Conselheiro Lafaiete	RS 106.738,00	RS 152.002,04	RS 151.955,27	RS 410.695,31
Coração de Jesus	RS 46.296,00	RS 53.153,72	RS 56.773,60	RS 156.223,32
Frutal	RS 51.585,00	RS 43.557,74	RS 79.000,00	RS 174.142,74
Iturama	RS -	RS -	RS 37.751,99	RS 37.751,99
Ribeirão das Neves	RS 80.000,00	RS 273.052,04	RS 310.937,83	RS 663.989,87
Salinas	RS -	RS -	RS 48.580,38	RS 48.580,38
Total	RS 994.586,79	RS 1.574.094,15	RS 1.108.583,34	RS 3.677.264,28

31 353705 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.286, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

Inclui o item F, do Anexo III da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.021, de 26 de dezembro de 2011, que aprova o financiamento inicial da Rede de Cegonha e o financiamento da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 826, de 14 de junho de 2011, que aprova a adesão do Estado de Minas Gerais e de seus municípios na Rede Cegonha e na Rede de Atenção às Urgências/Emergências conforme normatização do Ministério da Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);
- o Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispôr sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 888, de 17 de agosto de 2011, que aprova o desenho, a metodologia e a região de implantação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências Macro Centro;
- a Portaria GM/MS nº 2.338, de 3 de outubro de 2011, que estabelece diretrizes e cria mecanismos para a implantação do componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências;
- a Portaria GM/MS nº 2.395, de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Portaria GM/MS nº 2.648, de 07 de novembro de 2011, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 hs) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política nacional de Atenção às Urgências;
- a Portaria GM/MS nº 1.171, de 05 de junho de 2012, que dispõe sobre o incentivo financeiro de investimento para construção e ampliação no âmbito do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 h) e do conjunto de serviços de urgência 24 horas da rede de Atenção às Urgências, em conformidade com Política Nacional de Atenção às Urgências;
- a Portaria GM/MS nº 1.172, de 05 de junho de 2012, que dispõe sobre o incentivo financeiro de custeio para o Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 h) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas da rede de Atenção às Urgências, em conformidade com Política Nacional de Atenção às Urgências;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispôr sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.021, de 26 de dezembro de 2011, que aprova o financiamento inicial da Rede de Cegonha e o financiamento da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Estado de Minas Gerais; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 185ª Reunião Ordinária, ocorrida em 24 de outubro de 2012.

DELIBERA:

Art. 1º Fica acrescido o item F, ao Anexo III da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.021, de 26 de dezembro de 2011, conforme Anexo Único desta Deliberação.

Parágrafo Único. Os leitos aprovados no item F do Anexo III da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.021 de 2011, referem-se aos leitos em funcionamento nas Linhas de Cuidado Infarto Agudo do Miocárdio (IAM) – Unidades de Terapia Intensiva Coronariana (UCO) e Acidente Vascular Cerebral (AVC), nas instituições listadas.

Art. 2º Fica acrescido o art. 6º A, na Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.021, de 26 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A Os hospitais aprovados como Sala de Estabilização, conforme Anexo III e IV, receberão recurso equivalente ao Hospital de Urgência Nível IV, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 747, de 07 de dezembro de 2010, até a habilitação pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo Único. Após habilitação como Sala de Estabilização os hospitais passarão a receber a diferença entre o valor de custeio do Ministério da Saúde e valor praticado, no âmbito do Estado de Minas Gerais, para os Hospitais de Urgência Nível IV, conforme Resolução SES nº 2.946, de 21 de setembro de 2011.”

Art.3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2012.

ANTÔNIO JORGE DE SOUZA MARQUES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO SUS/MG E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.286, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012 (disponível no sitio eletrônicowww.saude.mg.gov.br/cib)

30 353305 - 1

RESOLUÇÃO SES Nº. 3488, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.
Instaura Tomada de Contas Especial na prestação de contas que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando:

- o estabelecido na Instrução Normativa nº. 01/2002 do Tribunal de Contas do Estado, que dispõe sobre a tomada de contas especial no âmbito da administração direta e indireta, estadual e municipal; e
- art. 4º da Lei Complementar Estadual nº. 102/2008, de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas e dá outras providências;

RESOLVE:
Art. 1º Fica instaurada a Tomada de Contas Especial, com objetivo de apurar fatos, identificar possíveis responsáveis e quantificar eventuais danos, em razão da omissão no dever de prestar contas, nos seguintes convênios:

I – Convênio nº 126/2007, firmado com o Município de Araçuaí, CNPJ 17.963.083/0001-17, em 31/08/2007, no valor histórico de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), conforme recomendado pela Diretoria de Prestação de Contas, em 01/10/2012, por meio da NOTA TÉCNICA/SES/SPF/GPC/CR/Nº 19/2012;

II – Convênio nº 377/2007, firmado com a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Mato Verde, com sede no município de Coração de Jesus, CNPJ 25.214.610/0001-19, no valor histórico de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), conforme recomendado pela Diretoria de Prestação de Contas, em 04/10/2012, por meio da NOTA TÉCNICA/SES/SPF/GPC/CR/Nº 15/2012;

III – Convênio nº 085/2008, firmado com o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Sobradinho e de Comunidades Adjacentes, com sede no município de Coração de Jesus, CNPJ 21.371.893/0001-51, no valor histórico de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme recomendado pela Diretoria de Prestação de Contas, em 31/08/2012, por meio da NOTA TÉCNICA/SES/SPF/GPC/CR/Nº 11/2012;

IV – Convênio nº 820/2008, firmado com o Município de Santa Fé de Minas, CNPJ 18.279.075/0001-19, no valor histórico de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), conforme recomendado pela Diretoria de Prestação de Contas, em 31/08/2012, por meio da NOTA TÉCNICA/SES/SPF/GPC/CR/Nº 18/2012.

Art. 2º Fica instaurada a Tomada de Contas Especial, com objetivo de apurar fatos, identificar possíveis responsáveis e quantificar eventuais danos, em razão da não aprovação da prestação de contas, no Convênio nº 783/2009, firmado com a Associação Desportiva Astron Vila Esporte Clube, com sede no município de Itacarambi, CNPJ 09.439.820/02001-59, no valor histórico de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme recomendado pela Diretoria de Prestação de Contas, em 31/08/2012, por meio da NOTA TÉCNICA/SES/SPF/DPC/Nº 020/2012.

Art. 3º A Tomada de Contas Especial será processada conforme disposto pela Resolução SES nº436, de 01 de abril de 2004, e conduzida pela Comissão de Tomada de Contas Especial constituída pela Resolução SES nº 3127 de 10 de fevereiro 2012.

Art. 4º A comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.